

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 95/13 de 19 de Abril de 2013

Dispõe sobre a cessão de licença sem Remuneração ao Servidor Público , por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I , III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de 01(um) ano, formulada por servidor público municipal efetivo , através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 01 de Abril de 2013.

CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 99 da Lei Municipal N° 005/2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de 01 de Abril 2013 a 01 de Abril 2014, a Servidor Público Municipal, a Sr. **Andrélio Alves Boaventura** , funcionário público concursado de acordo com o Decreto de N° 072/2010 e Termo de posse N° 072/2010.,

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 19 de abril de 2013

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal